



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 134 /2023

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00030118-81

**Interessado:** SMCGP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 375/19

**Termo de Contrato nº** 045/20

**Termos de Aditamento nº** 127/21, 94/22, 166/22 e 100/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.119.347/0001-71, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido o contrato para disponibilização de 01 funcionário adicional (Oficial de Manutenção) à equipe residente no Paço Municipal.

## SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente prorrogação, o valor total R\$ 151.769,20 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais, e vinte centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 8667185 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

- 21000.2250.04.122.2009.4188.339039.00.0001/100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 7.588,46 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

14 SET. 2023

Campinas, \_\_\_\_\_

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**SERGIO  
GALIB:11231668890**

**AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

Representante Legal: Sérgio Galib

CPF nº 112.316.688-90

Assinado digitalmente por SERGIO GALIB:11231668890  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05439721000116, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SERGIO  
GALIB:11231668890  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.05 17:02:28-03'00'  
Foxit Reader Versão: 12.1.3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00030118-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 375/19

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** América Latina Construção Civil Eireli

**Termo de Contrato nº** 045/20

**Termos de Aditamento nº** 127/21, 94/22, 166/22, 100/23 e 134/23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aderval Fernandes Junior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Sérgio Galib

Cargo: Proprietario

CPF: 112.316.688-90

E-mail de contato: [alcc.manutencao@gmail.com](mailto:alcc.manutencao@gmail.com), [sergio.galib@yahoo.com.br](mailto:sergio.galib@yahoo.com.br), [sergio.alcc@gmail.com](mailto:sergio.alcc@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SERGIO**  
**GALIB:11231668890**

Assinado digitalmente por SERGIO GALIB:11231668890  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05439721000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SERGIO GALIB:11231668890  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.05 17:03:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aderval Fernandes Junior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59